**RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 05, de 20 de fevereiro de 2020.**

Aprova a inclusão de valores na premiação do *HACKATHON* DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG no âmbito dos cursos da área de Administração e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 554, de 18 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III, VIII e IX do art. 4º do Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 554, de 18 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, que “Aprova o Regulamento do *HACKATHON* DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG no âmbito dos cursos da área de Administração e dá outras providências”,

**CONSIDERANDO** a possibilidade dada pelo Plenário na 1.929ª reunião ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2020, de instituir valores para o *HACKATHON* CRA-MG – 2020, e a

**DECISÃO** do Plenário na 1.931ª reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º**.** Aprovar para fins de premiação às equipes acadêmicas vencedores do *HACKATHON* do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG - (*HACKATHON* - CRA-MG – 2020), classificação 1º, 2º e 3º lugares, os valores:

1. Primeiro lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
2. Segundo Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
3. Terceiro lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º. As equipes premiadas receberão Certificado de Classificação, nominal a cada participante e deverão indicar responsável para o recebimento do valor do prêmio a que fazem jus, (ANEXO 1).

Art. 3º. Para as equipes não classificadas serão enviados, eletronicamente, Certificados de Participação, nominal a cada membro.

Art. 4º. Os valores definidos no artigo 1º, Incisos I, II e III correspondem aos valores brutos, sujeitos a dedução de impostos e contribuições sociais e serão repassados aos representantes nomeados pelas equipes, por meio de ordens bancárias emitidas em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento.

Art. 5º. O CRA-MG não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre os participantes das equipes acadêmicas.

Art. 6º. A entrega da premiação, além dos requisitos estabelecidos neste regulamento, depende de homologação do Plenário do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

Art. 7º. As equipes vencedoras receberão a premiação solenemente, de acordo com o cerimonial previamente estabelecido, preferencialmente, no II Fórum de Gestão Pública – FOGESP, em maio de 2020.

Art. 8º. Esta Resolução Normativa complementa o “CAPÍTULO VI, DA PREMIAÇÃO”, da RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 04 , de 05 de fevereiro de 2020, que “Aprova o Regulamento do HACKATHON DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG no âmbito dos cursos da área de Administração e dá outras providências” e, entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Adm. Jehu Pinto de Aguilar Filho

Presidente do CRA-MG

CRA-MG nº. 11.260

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **ANEXO I: “*HACKATHON* – CRA-MG – 2020”.**  Valores aprovados pela Resolução Normativa CRA-MG nº.: 05 de 20/02/2020 | Protocolo: |

|  |
| --- |
| ***HACKTHON* – CRA-MG – 2020**  **TEMA: “Inovação na Gestão Pública”** |
| **TERMO DE NOMEAÇÃO DO LÍDER DA EQUIPE ACADÊMICA, JUNTO A INSTITUIÇÃO PÚBLICA E AO CRA-MG.**  Os integrantes abaixo assinados, na forma descrita nas RESOLUÇÕES NORMATIVAS CRA-MG, Nºs.: 04/2020 e 05/2020, respectivamente, que aprovam o regulamento do *HACKATHON* DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG no âmbito dos cursos da área de Administração, e a inclusão de valores na premiação do HACKATHON DO CRA-MG no âmbito dos cursos da área de Administração, pelo presente Termo resolvem:  1. Nomear o ................................................................................................ RG nº .................................  CPF nº. ............................................., aluno do ........período do Curso de ...........................................,  para exercer a função de Líder e representar Equipe Acadêmica “......................................................”.  2. Enquanto exercer a função, o(a) Líder será o responsável oficial por representar, receber e fazer a distribuição da premiação entre os integrantes da equipe, dos valores recebidos a título de premiação previstos na legislação acima citada.  ............................., ....... de .......................... de 2019.  Assinatura do Líder/Representante da Equipe Acadêmica “................................................” |
| ......................................................................... ......................................................................  **Assinatura do integrante 1** **Assinatura do integrante 2**  ......................................................................... ......................................................................  **Nome legível** **Nome legível**  **CPF nº.** ........................................................... **CPF nº.** .........................................................  ......................................................................... ......................................................................  **Assinatura do integrante 3** **Assinatura do integrante 4**  ......................................................................... ......................................................................  **Nome legível** **Nome legível**  **CPF nº.** ........................................................... CPF nº. ................................................................................................................................. ......................................................................  **Assinatura do integrante 5** **Assinatura do integrante 6**  ......................................................................... ......................................................................  **Nome legível** **Nome legível**  **CPF nº.** ........................................................... **CPF nº.** .........................................................  ......................................................................... ......................................................................  **Assinatura do integrante 7** **Assinatura do integrante 8**  ......................................................................... ......................................................................  **Nome legível** **Nome legível**  **CPF nº.** ........................................................... **CPF nº.** .........................................................  ......................................................................... ......................................................................  **Assinatura do integrante 9** **Assinatura do integrante 10**  ......................................................................... ......................................................................  **Nome legível** **Nome legível**  **CPF nº.** ........................................................... **CPF nº**. ......................................................... |